

## **RESOLUÇÃO Nº 2**

*de 10 de novembro de 2010*

### **"Dispõe sobre a mudança provisória do local das reuniões da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".**

*O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 3º, §1º do Regimento*

*Interno e*

*Art. 33, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele*

*promulga a seguinte Resolução:*

#### **Art. 1º.**

*Fica transferido provisoriamente a partir da Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 2010, o local de realização das reuniões da Câmara Municipal de Coxim, da sua sede oficial, localizada na Rua João Pessoa, nº 130, para o Auditório da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, sito a Avenida General Mendes de Moraes, nº 370, Jardim Aeroporto, nesta cidade.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*